



Nome do Discente: _____ Matrícula: _____

RGCG (CEPEC Nº 1612/2018) e Instrução Normativa Nº 01/2018 sobre Revisão de Nota de Avaliação

Art. 89. O estudante poderá solicitar revisão de frequência ao professor do componente curricular até 5 (cinco) dias após a data limite para consolidação do componente curricular, prevista no calendário acadêmico.

§1º A solicitação de revisão de frequência não significa abono de faltas.

§2º A solicitação de revisão de frequência poderá ser feita diretamente ao professor da disciplina.

§3º O estudante poderá também formalizar a solicitação de revisão de frequência.

§4º Caberá à coordenação do curso ou da vice-direção da unidade responsável pela disciplina encaminhar o pedido formalizado de revisão de frequência ao professor da disciplina.

§5º Caberá ao professor da disciplina analisar o pedido de revisão de frequência, nos termos do §1º e §2º do artigo 89, respeitados os seus períodos de férias ou afastamento.

Curso: _____ Bacharelado Licenciatura

E-mail: _____ Telefone: (____) _____ - _____

Disciplina: _____ Data da Avaliação: ____/____/____

Professor: _____

Justificativa: _____

PARA O AVALIADOR

DEFERIDO

INDEFERIDO

ALTERAÇÃO DA

FREQUÊNCIA: _____

Nº Faltas: _____

Justificativa: _____

_____. Caso necessário, anexar parecer.

Assinatura: _____ Avaliado em: ____/____/____.

CIÊNCIA DO DISCENTE: _____ em ____/____/____.